

PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N°: 9/2018-23 PMBGA.

MODALIDADE: PREGÃO.

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

RECURSO: Dotação orçamentária. Exercício 2018. Atividade 1311.081220494.2.057. Manutenção Do Sec. Administração/planejamento, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 — Material de Consumo Atividade 1311.081220494.2.057. Manutenção Do Fundo Municipal de Assistente Social. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 — Material de Consumo, Exercício 2018. Atividade 1412.101220126.2.076 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 — Material de Consumo, Exercício 2018. Atividade 1509.121220052.2.038. Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 14/06/2018 para análise referente legalidade do processo licitatório na *modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO* que aconteceu no dia *17/08/2018*, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

- ✓ Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001);
- ✓ Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 006);
- ✓ Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls. 007)
- ✓ Mapa de cotação de preços (fls.008-055).
- ✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls.056).



✓	Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de
despesas (fls. 057).	
√	Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.058-063).
√	Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 065)
√	Minuta do Edital e do Contrato (fls.067-125).
√	Parecer Jurídico do Edital (fls. 126);
✓	Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 127-185).
✓	Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº
204 em 30/05/2018. Designando a data do dia 14/06/2018. (fls. 187)	
✓	Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 188-211).
✓	PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 212-236)
√	Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 337-284).
✓	1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 14 de junho de 2018 (fls. 285-
376).	
✓	Propostas de preços realinhadas (fls.377-387).
√	RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (fls. 388-544)

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na <u>Modalidade Pregão</u> <u>Presencial do Processo Licitatório,</u> em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3 º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2018-23/PMBGA**, está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 <u>Da Análise Jurídica</u>

A Assessoria Jurídica manifestou-se <u>favoravelmente os textos das minutas</u> em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3° da Lei n° 10.520/02, orientando o <u>prosseguimento do feito</u>.

2.2 Da análise do Controle Interno



O Processo Licitatório nº 9/2018-23/PMBGA originou-se pelo memorando nº 65/2018-PMBGA, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei n° 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3° resguarda a licitação como meio de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, e a seleção da proposta mais vantajosa, deve ser julgado em conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpri ressaltar que o processo <u>obedece à ordem cronológica e as devidas publicações</u> <u>oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis</u>, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no *dia 30 de maio de 2018* nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia 14 junho *de 2018*.

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do licitante <u>ATACADO E VAREJO WSS EIRELLI-ME</u>, com o valor total de R\$ 421.669,88 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e ove e oitenta e oito centavos) por ter apresentado <u>proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.</u>

3. CONCLUSÃO

Deste modo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.



Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.

Brejo Grande do Araguaia (PA)

14 de junho de 2018.

Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno Portaria 064.17-GP Advogada OAB/PA 25.376